



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA A FASE II (2ª ETAPA) CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022 – Concurso Público de Provas e Títulos, em especial no item 10.1. que o Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde, terá caráter classificatório e eliminatório;

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá participar de Curso Introdutório, conforme previsto na Legislação Federal e no Edital nº 01/2022 - Retificado/Atualizado NO Edital nº 03/2022;

Considerando que o Curso de Qualificação Básica de caráter Eliminatório e Classificatória para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado apenas pelos candidatos que na Prova Objetiva, que estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, a;

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, E DE ACORDO COM O Edital nº 024/2022, que trata do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, CONVOCA os (as) CANDIDATOS, aprovados na prova escrita realizada no presente certame e devidamente habilitados na Fase I (1ª etapa), para a realização do **CURSO INTRODUTÓRIO (FASE II)**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde, de acordo as atribuições do Cargo.

ITENS DO EDITAL Nº 01/2022 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1. O Curso de Qualificação Básica de caráter Eliminatório e Classificatória para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado apenas pelos candidatos que na Prova Objetiva, que estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas.

1.2. O Curso de Qualificação Básica terá a duração mínima de **40 (quarenta) horas/aula** e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal no 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e demais legislação aplicável.

1.3. O objetivo geral do Curso de qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de aprendizagens inovadoras.

1.4. O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, teóricas e práticas, com Coordenação Pedagógica a cargo do Município.

1.5. Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente; não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

1.6. Da frequência no curso de qualificação básica:

1.6.1. A frequência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.6.2. O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

1.6.3. Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

1.7. Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:

1.7.1. A avaliações do Curso de Qualificação Básica constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos candidatos.

1.7.2. A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da empresa que for contratada para a aplicação do curso de qualificação básica.

1.7.3. As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital específico de convocação.

1.8. O candidato será considerado APTO no Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

1.8.1. Tiver frequência mínima, conforme item 10.7.3;

1.8.2. Atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

1.8.3. A eliminação do candidato, durante o Curso de Qualificação Básica, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso.

2. DA MATRÍCULA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO:

2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no período de **(09 e 10/02/2023)** no horário das 08:00 às 12:00h na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Santa Terezinha, para efetuar sua inscrição, e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e
- e) cópia do comprovante de residência permanente no município de Santa Terezinha através de qualquer documento nominal. O candidato deverá comprovar que **RESIDI NA ÁREA QUE CONCORRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022, (CONFORME ART.6º, I, LEI N.º 11.350/06).**

2.2. O CURSO INTRODUTÓRIO será realizado no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2023, na cidade de Santa Terezinha, no horário de 8 às 12 e de 14 à 17 horas.

2.3. No ato da matrícula dos candidatos no CURSO INTRODUTÓRIO será entregue a programação completa do curso e conteúdo programático.

2.4. O local para realização do Curso Introdutório será informado no Ato da Matrícula.

2.5. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o (a) candidato (a) que efetuar a sua matrícula da forma estabelecida no presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6. E, fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Secretaria Municipal de Saúde ao(a) candidato(a).

2.7. O(a) candidato(a) que não formalizar a matrícula no Curso Introdutório, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

2.8. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso Introdutório, de acordo com este Edital de Convocação, não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.9. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.

2.10. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha – PB, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso Introdutório.

2.10. A admissão do Agente Comunitário de Saúde, somente ocorrerá após a sua Aprovação no Curso Introdutório e a publicação da Homologação do Cargo pelo Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB.

2.11. A realização do Curso Introdutório ficará sobre total e inteira Coordenação da Secretaria Municipal de Santa Terezinha – PB.

Santa Terezinha – PB, em 03 de fevereiro de 2023

Rhyana Karla Alves de Lima Medeiros
Secretária Municipal de Saúde

